



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO E CONTRATOS  
SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - 1º ANDAR - CEP 70.070-929  
TEL: (61) 0800 616161, opção 2, 2 e 4**

Ofício n.º **373/2017** - CGARC/DIRAD/FNDE

Brasília, 23 de janeiro de 2017

A(o) Senhor(a)  
Dirigente - PREF MUN DE PADRE BERNARDO - GO  
CNPJ: 01.170.331/0001-32  
Contatos: fone: (61) 363-3179, e-mail: gabinetepadrebernado@hotmail.com

Assunto: **Autorização para aquisição por meio da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 42/2015/FNDE/MEC**  
**Solicitação nº: 72319 - Recurso Financeiro: Transferência Direta**

Senhor(a) Dirigente

Reportamo-nos à solicitação de aquisição por meio do registro de preços em referência, para informá-lo (a) da concordância desta Autarquia conforme quantitativo descrito abaixo.

| Item | Especificações               | Quant. | PREÇO UNIT. (R\$) | TOTAL      |
|------|------------------------------|--------|-------------------|------------|
| 1    | Ônibus Rural Escolar - ORE 3 | 2,00   | 230.210,00        | 460.420,00 |

2. Informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 42/2015, as publicações no Diário Oficial da União, a ata de registro de preços, a proposta comercial da empresa e demais orientações encontram-se em <http://www.fn.de.gov.br/portaldecompras> e nos anexos do SIGARP.

3. Ressaltamos que, em se tratando de contratação proveniente de convênio ou termo de compromisso SIMEC/PAR, as partes devem se certificar de que o(s) item(ns) autorizado(s) neste documento se encontra(m) de acordo com o documento de convênio ou termo de compromisso originário.

4. Importante destacar que a garantia da legalidade das ações subsequentes, derivadas desta autorização, são de responsabilidade das partes envolvidas na relação contratual.

Atenciosamente,

FABIO LUCIO DE ALMEIDA CARDOSO  
COORDENADOR(A) GERAL  
CGARC/DIRAD/FNDE